



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos médico hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	46,00	UN	25597	TABLET COM PROCESSADOR DE 08 (OITO) NÚCLEOS, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ, CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO E DEMAIS APLICAÇÕES COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB, TELA COM TECNOLOGIA IPS OU SUPERIOR, TAMANHO MÍNIMO DE 8 POLEGADAS E MÁXIMO DE 11 POLEGADAS, TELA CAPACITIVA MULTITOQUE, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64GB, SLOT PARA CARTÃO MICROSD COM SUPORTE DE ATÉ 1TB, ACESSÍVEL EXTERNAMENTE, CONECTIVIDADE WIFI PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC (2.4GHZ E 5GHZ), BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, GALILEO OU EQUIVALENTE, PORTA USB-C, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS, SENSORES MÍNIMOS: ACELERÔMETRO E SENSOR DE LUZ, CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP E FRONTAL MÍNIMA DE 2MP, COM OU SEM FOCO AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000MAH, PERMITINDO USO DURANTE O CARREGAMENTO E COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, GABINETE SEM ARESTAS CORTANTES OU ESTRUTURAS PERFURANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MÍNIMA 13 EM PORTUGUÊS DO BRASIL, ACOMPANHADO DE CABO DE CARREGAMENTO, CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO, CAPA PROTETORA E PELÍCULA, CERTIFICAÇÃO ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.897,00	87.262,00
2	5,00	UN	25598	CÂMERA FILMADORA, PORTÁTIL, INFRAVERMELHA, SENSOR DE IMAGEM COM PROCESSAMENTO DIGITAL E SUPORTE À EXECUÇÃO DE GRAVAÇÕES COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE; TOUCHSCREEN; TELA LCD INTEGRADA, COLORIDA E ARTICULÁVEL OU FIXA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 3,0 POLEGADAS, ABERTURA DE DIAFRAGMA 4F OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL MÍNIMO 8 GB, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO SD, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI INTEGRADO OU VIA APLICATIVO COMPATÍVEL, USB, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMO FULL HD (1920X1080P), FUNCIONAMENTO A BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1.500MAH. MICROFONE EMBUTIDO PARA CAPTURA DE ÁUDIO. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2.183,80	10.919,00
3	4,00	UN	25449	CÂMERA FOTOGRÁFICA TIPO MIRRORLESS; TAMANHO DA TELA 3, POLEGADAS; MODELO ILCE7M3/B-RESOLUÇÃO DE VÍDEO 2160P; DIMENSÕES DO PRODUTO 12.7 X 9.84 X 7.62 CM; 652.04 G; PESO APROXIMADO DO PRODUTO 652 G; SENSOR FULL-FRAME EXMOR R BSI CMOS RESOLUÇÃO DE 24MPs PROCESSADO BIONZ X E LSI FRONT-END SISTEMA AF DE 693 PONTOS HÍBRIDO VÍDEO UHD 4K30P / - STEADYS HOT INSIDE DE 5 EIXOS; ISO 204800; E10 FPS DE DISPARO; WI-FI E NFC-DUAL; SD SLOTS -MONTAGEM DA LENTE: E-MOUNT.	16.086,93	64.347,72
4	11,00	UN	25599	SMARTPHONE COM PROCESSADOR OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128GB, TELA MÍNIMA DE 6.5 POLEGADAS, TECNOLOGIA AMOLED OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080X2400 (FHD+), CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 10MP, CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 48MP COM ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA OU DIGITAL E FLASH, LEITOR BIOMÉTRICO, BATERIA MÍNIMA DE 5000MAH, PROTEÇÃO MÍNIMA IP67 OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MÍNIMA 11 OU IOS EQUIVALENTE, DUAL SIM, REDES 4G E 5G,	2.235,00	24.585,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR, WIFI PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX (2.4GHZ E 5GHZ), FUNÇÃO DE ROTEAMENTO WIFI, NFC, CONECTOR USB-C PARA CARREGAMENTO E DADOS, GPS NATIVO, CAIXA CONTENDO APARELHO, CARREGADOR, CABO USB-C, EXTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO, FONE DE OUVIDO, CAPA PROTETORA E PELÍCULA, CERTIFICAÇÃO ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
5	10,00	UN	24260	MESA ANTROPOMÉTRICA TOTALMENTE PINTADA. ESTRUTURA TUBULAR MEDIDA APROXIMADA 1X1,20 MM, LEITO EM CHAPA DE 0,75 MM COM RÉGUA EM MADEIRA DE 80 CM COM CURSOR DE MEDIÇÃO E PÉS COM PONTEIRAS - DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,90X0,50X0,90M.	1.076,64	10.766,40
6	10,00	UN	24266	MESA AUXILIAR, EM MDF, PARA IMPRESSORA, MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 X 0,90 X 0,60M, COM 01 GAVETA OU 01 PRATELEIRA PARA GUARDAR PAPÉIS, COR A DEFINIR, MONTADA/INSTALADA. GARANTIA MINIMAS: 3 MESES.	480,00	4.800,00
7	2,00	UN	24263	MOCHO, ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.	570,00	1.140,00
8	5,00	UN	23718	MOCHO ODONTOLOGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.	1.032,14	5.160,70
9	10,00	UN	19722	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS, TODO EM ACO INOX OU ACO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORCADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PES COM PONTEIRAS EM BORRACHA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	156,74	1.567,40
10	2,00	UN	23873	OFTALMOSCÓPIO COM 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO EM LED INTENDIDADE APROXIMADA DE 7.500 LUX, DURABILIDADE APROXIMADA DE 50.000 HORAS, ALIMENTAÇÃO POR CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO, ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRA, CONTENDO MANUAL, BASE CARREGADORA, CABO RECARREGAVEL EM AÇO INOXIDAVEL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.050,00	2.100,00
11	5,00	KIT	25451	KIT DE URGENCIA CONTENDO: LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTEILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEL COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSAIENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE	1.225,00	6.125,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651- 4: 2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, DESCRIÇÃO BÁSICA DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTEADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEL COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 4 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5.		
12	5,00	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.	1.442,87	7.214,35
13	5,00	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	332,12	1.660,60
14	5,00	UN	25452	FOCO DE LUZ CLÍNICO AUXILIAR, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, EM EPOXI BRANCO, COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 CM E 164 CM.	506,62	2.533,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA LED DE 15.000LUX. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M, TENSÃO 110 V.		
15	15,00	KIT	23869	CPAP, APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS, CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA NASAL, COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE, VISOR COLORIDO, BIVOLT, INTERVALO DE PRESSÃO DE 4 A 20CM/H2O, CONTENDO CPAP (GARANTIA MÍNIMA 02 ANOS), MÁSCARA NASAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES, FILTRO, CABO DE FORÇA, TRAQUEIA DE MÍNIMO 2M E BOLSA PARA TRANSPORTE.	2.789,10	41.836,50
16	10,00	UN	18503	BALANCA PEDIÁTRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLÁSTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MÁXIMO 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISÃO DE 2,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATÔMICA: 55PX33LX8,5ACM	820,00	8.200,00
17	5,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200 QUILOS COM DIVISÕES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MÍNIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMÉTRICA MEDE ATÉ 2,00 METROS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MARCAÇÕES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNÇÃO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DÍGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO 90 A 240 V	1.513,00	7.565,00
18	15,00	UN	19816	BALANCA PLATAFORMA PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO, 200 KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO, 100 G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PES REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANCA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO “MAMAE-BEBE” QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBES NO COLO DA MÃE, INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 35 CM	1.175,50	17.632,50
19	6,00	UN	25107	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 25 X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45 M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM	1.097,00	6.582,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DE ALTURA DO ENCOSTO X 0,50 M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35 M DE ATURA X 0,55 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
20	8,00	UN	24711	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS, COM CAPACIDADE DE 180 KG, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI, ASSENTO, ENCOSTO E FAIXA DE PANTURRILHA EM NYLON ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DOBRÁVEL EM X, COM FREIOS BILATERAIS, ESPUMA DO ASSENTO COM MÍNIMO 05 CM DE ESPESSURA, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ROLAMENTO BLINDADOS NA BUCHA RECEPTORA E CUBOS, RESPECTIVAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 80CM. ALTURA: 95CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 105CM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	3.200,00	25.600,00
21	2,00	UN	19736	GELADEIRA ESPECIAL PARA GUARDAR VACINAS, VERTICAL, RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 420L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO, CAMARA INTERNA E MÍNIMO DE 5 GAVETAS EM AÇO INOX COM SISTEMA CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TERMICO MÍNIMO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBACANTE, RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMATICO COM EVAPORACAO, PAINEL DE COMANDO DE FACIL ACESSO, PROGRAMAVEL DE 2° A 8°, CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUCAO; SISTEMA DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMATICO; DISCADOR TELEFONICO PARA ALARME REMOTO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE EMERGENCIA ATRAVES DE BATERIA ESTACIONARIA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA MINIMA DE 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA CONVENCIONAL. 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2055 MM, LARGURA: 705 MM, PROFUNDIDADE: 777 MM CERTIFICADO DE CALIBRACAO: PARA COMPROVACAO DA INCERTEZA DE MEDICAO (IM, ERROS, TENDENCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRES PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC). ASSISTENCIA TECNICA NO PARANA; GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS, MANUAL PORTUGUES; REGISTRO ANVISA.	23.540,00	47.080,00
22	2,00	UN	12100	GELADEIRA ESPECIAL P GUARDAR VACINAS; VERTICAL, RETANG; 280L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO; CAMARA INT E 4 GAVETAS EM AÇO INOXID C/ SIST CONTRA PORTAS, ISOLAM TERM DE 5CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBACANTE; RODÍZIOS ESPECIAIS C/ FREIO, DEGELO AUT C/ EVAPORACAO; PAINEIS DE COMANDO DE FACIL ACESSO; PROGRAMAVEL DE 2° A 8°, CONTROLADA AUTOMAT A 4°C POR SOLUCAO; SIST DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA C/ BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA C/ ACIONAM EXTERNO; 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM; MANUAL PORTUGUES; SIST EMERGENCIA; GARANTIA MIN 2 ANOS; ASSIST TEC NO PARANA; REGISTRO ANVISA	15.494,50	30.989,00
23	25,00	KIT	25453	KIT TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIOMETRO COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G.	450,00	11.250,00
24	10,00	UN	24054	ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMERICA), EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO, PARA MEDICAO DE COMPRIMENTO DE INDIVIDUOS EM POSICAO HORIZONTAL (DEITADA), CONFECCIONADO EM ACRILICO E/OU ALUMINIO, RESISTENTE A ABRASAO, QUE NAO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZACAO SEM DETERIORIZACAO DA ESCALA DE MEDICAO, ESCALA NUMERADA A CADA CENTIMETRO, COM FAIXA DE INDICACAO DE 30 CM A I, OM, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	439,50	4.395,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25	3,00	UN	23814	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM BASE MÓVEL, TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL. BRAÇO CONVENCIONAL TIPO PANTOGRÁFICO. TUBO (AMPOLA), COM PONTO FOCAL APROXIMADO DE 0,8 X 0,8MM, FILTRAÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 3,22MM, DIRECIONADOR CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO. DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE 5M RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA VIGENTES E ELABORADAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA MÍNIMO 1200VA; TENSÃO DO TUBO MÍNIMO 70KVP; CORRENTE DO TUBO MÍNIMO 7MA; TEMPO DE EXPOSIÇÃO APROXIMADO 60MS A 3,2S; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL); COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM; FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM; DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM; FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S.	8.220,00	24.660,00
26	2,00	UN	21200	MOTOCOMPRESSOR ODONTOLÓGICO 20 PES, 150 LITROS, ISENTO DE ÓLEO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 566 L/MIN – 20 PCM; PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI – 8,3 BAR; RESERVATÓRIO: 150L; TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTO E 52 SEGUNDOS; Nº DE CILINDROS: 2X2; Nº DE ESTÁGIOS: 1; RPM DO BLOCO: 1740; MOTOR ELÉTRICO: 2X2 HP – 4P; PESO DO CABECOTE: 107 KG	8.579,40	17.158,80
27	2,00	UN	21203	LOCALIZADOR APICAL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66X55X18MM, PESO APROXIMADO: 55 GRAMAS, ACURACIDADE COMPROVADA CIENTIFICAMENTE; TECNOLOGIA MULTIFRQUÊNCIA, PODE SER USADO EM CANAIS UMIDOS OU SECOS, CALIBRAGEM AUTOMÁTICA, DUPLO CONTROLE DE LIMA, CONTROLE VISUAL E SONORO COM 4 NÍVEIS DE VOLUME, TENSÃO BIVOLT, TELA LCD, BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA DE 12 MESES)	2.037,20	4.074,40
28	2,00	UN	21202	MOTOR ENDODONTICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROGRAMA DE ESCOLHA ADICIONAL DO DOUTOR, ONDE ATÉ 15 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE PODEM SER SALVOS PARA UMA SEQUÊNCIA PESSOAL, SISTEMAS ROTATIVOS CONTÍNUOS: AJUSTES PRE-PROGRAMADOS PARA MTWO, FLEXMASTER, PROTAPER UNIVERSAL, K3TM E GATES GLIDDEN, A FUNÇÃO REVERSE ESPECÍFICA PERMITE UMA PREPARAÇÃO AINDA MAIS CONFORTÁVEL COM RECÍPROCO, ÂNGULOS PRECISOS DE RECÍPROCIDADE ESPECÍFICOS PARA A CONCEPÇÃO DO INSTRUMENTO, CONTROLE AUTOMÁTICO DO BINÁRIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO; MOTOR A PILHAS OPERAÇÃO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA, BATERIA 2000 MAH, 6 V; MEDIDAS 206 X 90 X 85 MM; PESO 1,1KG; ALIMENTAÇÃO DO CARREGADOR BIVOLT 100-240V; FREQUÊNCIA 47-63 HZ; FAIXA DE TORQUES 20-410 GCM (0,2-4,1 NCM) NO MODO ROTATÓRIO; GARANTIA: FOLHETO DE GARANTIA ACOMPANHA O EQUIPAMENTO	8.919,36	17.838,72
29	4,00	CJT	25639	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTATICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, COR A DEFINIR. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, COM MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM	24.998,89	99.995,56



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), DE ACORDO C/ A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA. RESISTÊNCIA DE CARGA MÍNIMA DE APROXIMADA 140 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART OU ACOPLADO. (TIPO CART COM ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TIPO ACOPLADO: BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL, COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL). TRÊS TERMINAIS CONTENDO 01 MICROMOTOR, COM SPRAY (TIPO BORDEN), 01 ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA. BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO. REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA, MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTI - CORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. REFLETOR MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED, SELEÇÃO DE INTENSIDADE POR PEDAL, DE 8.000 A 35.000 LUX, GIRO DE 620º. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA. MONTAGEM INCLUSA.		
30	3,00	UN	25454	CARRO MACA SIMPLES, RETRÁTIL, ARTICULADO, USO EM AMBULANCIA E EMERGÊNCIA, PARA OBESOS, CAPACIDADE ACIMA DE ATÉ 300 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURADA EM ALUMINIO TUBULAR TEMPERADO, ARTICULAÇÕES EM ALUMINIO INJETADO, RODIZIOS MINIMO 125MM ROLAMENTADOS, COM FREIO E TRAVA DE DIREÇÃO; BASE DO LEITO RÍGIDA EM MATERIAL TERMO PLÁSTICO; COLCHONETE COM DENSIDADE MINIMA DE 28, IMPERMEÁVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE; CABECEIRA AJUSTÁVEL EM 8 POSIÇÕES; ALÇAS LATERAIS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, ALÇA TRASEIRA FIXA; CONTENDO CINTOS DE SEGURANÇA, COLCHONETE E SISTEMA DE FIXAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 580MM A 700MM, COMPRIMENTO DE 1750MM A 1900MM, ALTURA 450MM MEDIDAS APROXIMADAS, ITEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO. GARANTIA DE 12 MESES.	4.061,64	12.184,92
31	3,00	UN	25455	CARRO MACA SIMPLES, HOSPITALAR, PARA OBESOS COM CAPACIDADE ATÉ 200KG, COM REGULAGEM DE ALTURA, LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE	3.892,25	11.676,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CREMALHEIRA, GRADES LATERAIS MÓVEIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM TODOS OS LADOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE MÍNIMO 4 EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO DIAGONAL, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00X0,70X0,60M (CXLXA). GARANTIA DE 12 MESES.		
32	8,00	UN	25456	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM MOTORES BLINDADOS - MOVIMENTO SILENCIOSO. LEITO ARTICULADO MÍNIMO 4 SEÇÕES. ALTURA REGULÁVEL DE 50 A 67 CM. RODÍZIOS COM FREIOS DIAGONAIS. CONTROLE REMOTO COM FIO. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X30X1,5MM. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA. TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO INJETADO. 4 GRADES LATERAIS RETRÁTEIS EM POLIETILENO (ABS). MOTOR ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO BIVOLT (127V/220V). RODAS DE MÍNIMO 3 COM FREIO EM DUAS RODAS NA DIAGONAL. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DO LEITO. ACOMPANHA COLCHÃO DE USO HOSPITALAR, DENSIDADE MÍNIMA D33, ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, SELAGEM HERMÉTICA, SISTEMA DE RESPIRO, TRATAMENTO ANTI ACARO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGICO, CAPA DE NAPA/COURVIN IMPERMEÁVEL REMOVÍVEL, COR AZUL, COM ZÍPER, TAMANHO COMPATÍVEL COM A CAMA. MEDIDAS MÍNIMAS: LEITO EXTERNO 200X95CM; LEITO INTERNO 197X90CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. REGISTRO ANVISA.	7.440,50	59.524,00
33	2,00	UN	23495	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL. CALIBRADOR ACÚSTICO PORTÁTIL. PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETROS (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS DOSÍMETROS DE RUÍDO DIGITAIS DO MERCADO. DISPLAY DIGITAL DE 3 DÍGITOS COM LUZ DE FUNDO. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 0,4 DB E PRECISÃO DE FREQUÊNCIA DE 1%. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC60942. QUE POSSUA ESTOJO PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1.217,50	2.435,00
34	2,00	UN	20870	LUXÍMETRO DIGITAL, COM VISOR LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO INCLUINDO BARGRAPH DE 40 SEGMENTOS INCORPORADO. PERMITE SELECIONAR 3 FAIXAS MANUALMENTE OU OPERAR AUTOMATICAMENTE. - FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0 – 400 LUX/400–4 KLUX/4–40 KLUX/40–400 KLUX E MODO AUTOMÁTICO, OU 0–40 KFC; EXATIDÃO: +/- 3% L. +/-0,5% FE. (VALORES < 10.000 LUX) +/- 4% L. +/-10 DIG. (VALORES > 10.000 LUX); RESPOSTA ESPECTRAL: CURVA DE RESPOSTA DO OLHO HUMANO-PADRAO CIE; EXATIDÃO DO ESPECTRO: CONFORME FUNÇÃO CIE V(?) (F1' < 6% E F2' < 2%); TAXA DE AMOSTRAGEM: 2 VEZES POR SEGUNDO; INDICAÇÃO DE VALOR FORA DA FAIXA DE MEDIÇÃO (OVER RANGE); CONGELAMENTO DO VALOR MEDIDO (DATA HOLD); REGISTRO DAS MEDIDAS MÁXIMA, MÍNIMA E PICO; INDICAÇÃO DE DATA E HORA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 09V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 185X66X33MM; INCLUSOS 1 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 1 (UM) DISPOSITIVO DETECTOR COM CABO DE 2,5 M; 1 (UMA) BATERIA DE 9V; 1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	1.350,45	2.700,90
35	15,00	UN	25457	TERMÔMETRO DE AMBIENTE COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO, MEDIÇÃO AUTOMÁTICA E RÁPIDA EM CERCA DE 0,1 SEGUNDO E EXIBIÇÃO EM 0,5 S. DESIGN SEM CONTATO, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DE 5-10 CM (2-3,9 POL.). TELA COLORIDA, DÍGITOS GRANDES DE TEMPERATURA PARA LEITURA CONVENIENTE. FÁCIL DE TROCAR A UNIDADE DE /.	248,97	3.734,55



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TRANSMISSÃO DE VOZ COM MINIMO 03 IDIOMAS SELECIONÁVEIS: INGLÊS, PORTUGUÊS, ESPANHOL. FUNÇÃO DE ALARME INTELIGENTE DE LUZ DE STATUS DE 3 CORES: 32 - 37,3 (LUZ VERDE ACESA E VOZ A TEMPERATURA É NORMAL); 37,4 -38,0 (LUZ AMARELA ACESA E VOZ A TEMPERATURA ESTÁ MUITO ALTA E SOM DE ALARME); 38,1 -42,9 (LUZ VERMELHA ACESA E VOZ ALTA TEMPERATURA; 42,9 LUZ VERMELHA ACESA E VOZ TESTE NOVAMENTE E SOM DE ALARME). VÁRIOS MÉTODOS DE INSTALAÇÃO: PODE SER COLOCADO EM UM TRIPÉ OU FIXADO NA PAREDE COM GANCHO OU FITA DUPLA-FACE. OS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO NÃO ESTÃO INCLUÍDOS. BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA 18650 (NÃO INCLUÍDA) OU ENTRADA DC 5V POR CABO USB, FORMAS DE ALIMENTAÇÃO DUPLA ATENDEM A DIFERENTES REQUISITOS. AMPLA GAMA DE USO: IDEAL PARA RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, HOTÉIS, SHOPPINGS, SUPERMERCADOS, ESCOLAS, RESTAURANTES, ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS, FÁBRICAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS. ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO E PRETO, MATERIAL: ABS, TELA: DISPLAY DE TRÊS DÍGITOS, RESOLUÇÃO: 0,1 (0,1), TEMPO DE RESPOSTA: 0.15, TEMPO DE EXIBIÇÃO: 0,55, SUPORTE PARA MINIMO 03 IDIOMAS: INGLÊS, PORTUGUÊS, ESPANHOL. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 5-10 CM (2-3,9 POL.), FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 -42,9, PRECISÃO DE MEDIÇÃO: 0,2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB DC 5V OU BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA 18650 (NÃO INCLUÍDA), STANDBY: CERCA DE UM MÊS. TAMANHO APROXIMADO: 174 X115 X 154 MM.		
36	15,00	UN	6272	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 03 DIGITOS	138,92	2.083,80
37	5,00	UN	19738	TERMOMETRO PORTATIL, TIPO ESPETO, RESISTENTE A ÁGUA E COM ALARME, VISOR EM CRISTAL LIQUIDO, HASTE EM ACO INOX DE 15 CM, ESCALA -50+300°C	79,80	399,00
38	5,00	UN	25458	TABUA RIGIDA COMPLETA COM COLETE, CINTO, HEADBLOCKS PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA, HEAD BLOCK TAMANHO ADULTO (SPINE BOARD) E BOLSA CAPA. DESCRIÇÃO: PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 200KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA ACOMPANHA CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CINTO ARANHA CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RÁDIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TÓRAX, Pelve, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO PESO 350G. IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCK) IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL. BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADA ELETRICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. BOLSA CAPA PARA MACA DE RESGATE E SPINE BOARD COM BOLSO, DIMENSÕES DO	1.017,50	5.087,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PRODUTO (CM) 185 X 45 X 10 (C X L X A), COR VERDE OU VERMELHO.		
39	3,00	UN	23292	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL, POTÊNCIA MINIMA 1000W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT, RECIPIENTE DE PÓ COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,2LTS, FIO COM MINIMO 05 METROS, CONTENDO: 1 BICO ESCOVA, 1 BICO PARA CANTOS, 1 BICO PARA ESTOFADOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS: 106 x 30 x 31 cm (A x L x C). GARANTIA MINIMA 06 MESES.	380,00	1.140,00
40	8,00	UN	20704	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA LAVAR ATÉ 13 KG DE ROUPAS. DOIS DISPENSERS: PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, CNCO PROGRAMAS DE LAVAGEM. SEMI AUTOMATICO. POTÊNCIA: 110V: 360W; 220V: 343W. CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS PESO APROXIMADO 14,10 KG DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 58,00 CM, ALTURA: 96,00 CM, PROFUNDIDADE: 58,00 CM	854,40	6.835,20
41	10,00	UN	24061	GELADEIRA, FROST FREE, DUPLEX, MINIMO 310 LITROS, MINIMO 02 PRATELEIRAS INTERNAS E 03 PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA REGULAVEIS E REMOVIVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, MINIMO 1 ANO DE GARANTIA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM A DEFINIR, COR BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: AXLP: 175X60X62.	3.264,00	32.640,00
42	26,00	UN	1544	ESTANTE EM ACO, ESTANTE PRATELEIRA DE ACO COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS REGULAVEIS, DIMENSOES EXTERNAS DE 925MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 2430MM DE ALTURA, TODAS AS PECAS COM PINTURA EPOXI-PO.	580,00	15.080,00
43	9,00	UN	18518	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMATICA, CAPACIDADE MINIMA DE 13 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, ABERTURA SUPERIOR, MINIMO 4 NIVEIS DE ÁGUA, FILTRO RETEM FIAPOS, BOTAO TURBO SECAGEM, DISPENSER MULTIBOX, MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 110V, COR BRANCA	2.557,50	23.017,50
44	7,00	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	2.599,48	18.196,36
45	40,00	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	3.445,00	137.800,00
46	29,00	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO, 1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUCOES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	4.488,29	130.160,41
47	22,00	UN	7090	LONGARINA FIXA COM 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MINIMAS DO ASSENTO: 47X40CM, MEDIDAS MINIMAS DO ENCOSTO: 46X25 CM, COM FUROS PARA VENTILACAO CORPORAL DO USUARIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, ASSENTO NA COR VERDE	1.295,00	28.490,00
48	15,00	UN	3512	LONGARINA FIXA 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA LAMINADA DE 12 MM, ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA DE 55MM, REVESTIDO EM COURISSIMO PRETO,	1.465,00	21.975,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ESTRUTURA METALICA COM TUBO DE ACO REDONDO DE 70MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM SAPATAS E PONTEIRAS EM PVC PRETO, TRAVESSA ESTRUTURAL EM TUBO DE ACO RETANGULAR, DIMENSOES MINIMAS: 159,5 CM LARGURA X 78,5 CM ALTURA X 77CM PROFUNDIDADE, TODO O CONJUNTO COM ACABAMENTO CROMADO		
49	9,00	UN	19971	SOFA DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVAVEL E PES EM ALUMINIO, LARGURA: 1250MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 750MM +/- 50MM, ALTURA: 730MM +/- 30MM, CARACTERISTICAS REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20, ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RAFIA, ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO E MICROORGANISMOS. SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA, TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS, ESPUMAS DE POLIURETANO, ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRACO: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, DEGRADACAO DO TECIDO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES	1.213,00	10.917,00
50	145,00	UN	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PES TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN , MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE ACO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIAO DAS PECAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DEFINIR	315,00	45.675,00
51	52,00	UN	24268	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS GIRATÓRIAS, CAIXA-ALTA, PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO, ALTURA E BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 5KG/M ³ , REVESTIDA EM TECIDO PRETO. PESO MÍNIMO SUPOSTADO (KG): 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA ASSENTO(CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESTRUTURA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 55CM - 65CM ± 5CM, ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 38CM ± 3CM COM SAPATA E ARO. GARANTIA: 90 DIAS.	579,90	30.154,80
52	25,00	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	850,00	21.250,00
53	35,00	UN	21534	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 55KG/M ³ , REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG	800,00	28.000,00
54	35,00	UN	24741	CADEIRA PRESIDENTE, COMP. 60CM X LARG 65CM X ALT. 112/123CM ASSENTO ALT. 50/61CM, ASSENTO COM MOLAS ENSACADAS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO (PU),	1.199,98	41.999,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				BASE E BRAÇOS EM AÇO CROMADO, RODÍZIO EM POLIURETANO, SUPORTE DE PESO DE 150KG, ENCOSTO COM ESPUMA DENSIDADE 30G/CM ³ , ASSENTO COM DENSIDADE 60G/CM ³ , REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO SINCRONIZADO COM TRAVAMENTO DO ENCOSTO E CERTIFICAÇÃO DE ERGONOMIA - NR17.		
55	13,00	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUMNA, PARA GALOES DE ATÉ 20 LITROS, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	1.087,00	14.131,00
56	8,00	UN	19235	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUMNAS, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) E CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ALTURA: 960MM ALTURA PARTE CONJUGADA: 650MM LARGURA: 660MM PROFUNDIDADE: 291MM TOLERÂNCIA: +/-10% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRALATO. GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. TORNEIRA: EM LATAO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304, BITOLA 20 (0,95MM DE ESPESSURA), COM SEPERTINA (TUBULACAO) EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA. TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC COMPRESSOR DE 1/10 DE HP, COM GÁS ECOLÓGICO. PROTETOR TÉRMICO DE SISTEMA (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO DO SISTEMA). DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM TODAS AS REGIÕES BRASILEIRAS. CAPACIDADE APROXIMADA: 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.). NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. O BEBEDOURO DEVE SER ACESSÍVEL, EM CONFORMIDADE A NBR 9050/2005, NO QUE COUBER. PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLOGICA APROVADO. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. E DESEJÁVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE "R600A". DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRÃO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136 A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO. MATERIAS-PRIMAS,	1.500,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM ACO INOX DEVERAO SER DE ARGONIO E POSSUIR SUPERFICIE LISA E HOMOGENEA, NAO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFICIES ASPERAS OU ESCORIAS. PIA, GABINETE E RESERVATORIO EM ACO INOX AISI 304, ACABAMENTO BRILHANTE. PARAFUSOS E PORCAS DE ACO INOX. TORNEIRA EM LATAO CROMADO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFORANTES.		
57	21,00	UN	25459	CHALEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 L DE ÁGUA, COM CORPO EXTERNO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL (DETALHES OU BASE INTERNA DE AQUECIMENTO), COM VISOR TRANSPARENTE LATERAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO DE ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA 1000W, TENSÃO 127 VOLTS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ATINGIR O PONTO DE EBULIÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA FUNCIONAMENTO A SECO (SEM ÁGUA), BASE COM ROTAÇÃO 360° PARA FACILITAR O MANUSEIO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (LED), PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	150,00	3.150,00
58	4,00	UN	3911	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, CORPO DE POLIESTER, BASE DE ALUMINIO E SOLA EM DURILUM COM 64 SAIDAS DE VAPOR, 03 TEMPERATURAS LINHO/ALGODAO, LA E SEDA/SINTETICOS, RESERVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 270 ML, JATO DE VAPOR CONTINUO 0 - 20 G + EXTRAVAPOR DE 90 G/MIN, CABO COM SISTEMA EASYCORD, 110 VOLTS	190,00	760,00
59	5,00	UN	19602	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE ROLAMENTO DUPLO 60 CM, BIVOLT, VELOCIDADES REGULAVEIS, POTENCIA 1/4CV - 200 W, ROLAMENTO DUPLO GERANDO MAIS RESISTENCIA PARA O VENTILADOR. DIAMETRO APROXIMADO DA GRADE 60 CM E DIAMETRO DA HELICE 53 CM, GRADE SEGURA COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO, RPM 1300 MAXIMA	493,89	2.469,45
60	6,00	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES	392,50	2.355,00
61	5,00	UN	20819	FOGAO ELETRICO POR RESISTENCIA, COM 02 BOCAS, MODELO DE MESA, EM MATERIAL INOX, POTENCIA 2000W, 06 NIVEIS DE TEMPERATURA, QUEIMADORES TIPO RAPIDO, COM BOTOES DE ACENDIMENTO, LUZ INDICADORA, VOLTAGEM 110 VOLTS, REGISTRO INMETRO, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 73CM, ALTURA 48,5CM, PROFUNDIDADE 27CM, GARANTIA MINIMA 01 ANO	338,95	1.694,75
62	1.120,00	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	126,00	141.120,00
63	18,00	UN	25460	TAPETE TIPO CAPACHO DE FILAMENTO DE VINIL SINTETICO, PERSONALIZADO PELO PROCESSO DE VULCANIZACAO, COSTADO SOLIDO E ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA DE 12,5 MM, TAMANHO MINIMO 90X150CM, FUNDO VERDE ESCURO COM ESCRITA EM BRANCO A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE	970,00	17.460,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

64	2,00	UN	25112	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA - CARRINHO PARA LIMPEZA, COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS 116 CM COMPRIMENTO X 57 CM LARGURA X 100 CM ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KG.	999,00	1.998,00
65	5,00	UN	25461	CARRO PARA LIMPEZA COM BALDE DUPLO COM ESPREMEDOR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	1.007,66	5.038,30
66	27,00	UN	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W, CABO ELETRICO DE 5 M, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 5 M, JATO REGULAVEL, PRESSAO APROXIMADA DE 1900 PSI, PRESSAO DE TRABALHO MINIMA DE 1500 PSI, VAZAO APROXIMADA 6-7 LITROS POR MINUTO, FREQUENCIA 60 HZ, SISTEMA DE STOP TOTAL, ENGATES RAPIDOS, CONECTOR DE ENTRADA DE AGUA COM FILTRO, FILTRO PARA SUCCAO DE AGUA, DISPOSITIVO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR, RODAS GIRATORIAS DE 180 MM, ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICACAO DE SABAO. VOLTAGEM 220 VOLTS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50.5X32 CM (ALT. X LARG.). ACOMPANHA: PISTOLA DE ALTA PRESSAO COM TRAVA, PONTEIRA TURBO, PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE SAIDA DE AGUA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO, FILTRO PARA SUCCAO DE AGUA, DISPOSITIVO INTERNO PARA APLICACAO DE SABAO, ENGATE RAPIDO E MANUAL DE INSTRUcoes. ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. GARANTIA DE 01 ANO	1.499,46	40.485,42
67	250,00	M²	17743	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, COM 25MM DE LARGURA E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,21MM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS E BASES EM ALUMINIO, INSTALADA	174,45	43.612,50
68	10,00	UN	5510	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENsoES MÍNIMAS: ALTURA 90CM, LARGURA 120CM	638,33	6.383,30
69	23,00	UN	11745	ARMARIO 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMINICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILINDRICO, DOBRADICAS METALICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMINIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM ACO TREFILADO, COR: BRANCA MEDINDO 1,60X0,95X0,50, GARANTIA DE FABRICACAO DE NO MINIMO 12 MESES	999,99	22.999,77
70	28,00	UN	11746	BALCAO 02 PORTAS: BALCAO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFICIES LISAS, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMINICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILINDRICO, DOBRADICAS METALICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES METALICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM ACO TREFILADO, COR: BRANCA MEDINDO 95CM	921,00	25.788,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DE LARGURA 74CM DE ALTURA 50CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO		
71	4,00	UN	21626	IMPRESSORA DE ETIQUETAS; TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA, TEXTOS, IMAGENS, CODIGOS DE BARRA E QR CODE, LINGUAGEM DE PROGRAMACAO EZPL (ZPL, ZPLII E EPL2), VELOCIDADE DE IMPRESSAO 4" / 102MM POR SEGUNDO, CONEXOES USB, PARALELO E SERIAL, PROCESSADOR RISC DE 32 BITS, CARACTERISTICAS: SENSORES REFLEXIVOS E TRANSMISSORES, RESOLUCAO APROXIMADA DE IMPRESSAO: 203DPI, VELOCIDADE APROXIMADA DE IMPRESSAO: ATE 102MM/S, MEMORIA RAM: 8 MB, AMBIENTE DE OPERACAO: TEMPERATURA: DE 4°C A 38°C; UMIDADE: DE 0% ATE 90% SEM CONDENSACAO. INTERFACE: SERIAL RS232 (DB9), PARALELA (CENTRONICS), USB. MÁXIMO DE ETIQUETA E LINER LARGURA: 108 MM ROTULO MINIMO E LARGURA LINER: 25,4 MM MAXIMO DE ETIQUETA E LINER COMPRIMENTO: 991 MM DIAMETRO MAXIMO DO ROLO: 127 MM DIAMETRO DO NUCLEO: 25,4 MM E 38 MM ESPESSURA DA MIDIA: 0,08 MM E 0,18 MM TIPOS DE MIDIA: ESTOQUE TAG, ROLO OU FORMULARIO CONTINUO UTILIZA RIBBON DIAMETRO EXTERNO DO RIBBON: 34 MM COMPRIMENTO PADRAO DO RIBBON: 74 M DIMENSOES APROXIMADAS: 17,3 CM X 20,1 CM X 23,9 CM, GARANTIA: 12 MESES, CONTENDO: 01 IMPRESSORA, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO DE ALIMENTACAO, 01 GUIA DE INSTALACAO, 01 CD ROM, 01 TUBETE DE 12,7 MM PARA RIBBON, 01 SUPORTE DE MIDIA, INTERFACE: PARALELA, SERIAL, USB, 01 MANUAL DE INSTRUcoes. APLICACOES: IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS, IMPRESSAO DE QR CODE, IMPRESSAO DE TAG. COMPATIVEL COM SISTEMA DE GESTAO EM SAUDE UTILIZADO NA SECRETARIA.	2.756,00	11.024,00
72	8,00	UN	17736	CAMA SOLTEIRO, FABRICADA 100% MADEIRA MACICA, ESTRADO/TRAVESSA EM MADEIRA DE PINUS, PARA COLCHOES DE TAMANHO 88 CM, COM PARAFUSO E CAVILHAS, REFORCADA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 1900MM, ALTURA: 1030 MM, PROFUNDIDADE: 1000 MM, COR BRANCA, MONTADA	758,00	6.064,00
73	10,00	JOG	10908	JOGO COM 03 CINTOS DE ENGATE RAPIDO PARA FIXACAO DE PACIENTES EM MACAS DE RESGATE E TRANSPORTE, COMPOSTO DE FAIXA EM NYLON RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM FIVELA DE NYLON DURO E RESISTENTE, TIPO TRIDENTE AJUSTAVEL, CORES 01 AZUL, 01VERMELHO E 01 AMARELO	26,47	264,70
74	8,00	UN	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS.	273,83	2.190,64
75	2,00	UN	24982	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, MECÂNICA, PORTÁTIL, CONTENDO 12 PONTOS DE COSTURA, MINIMO 2 VELOCIDADES, PONTOS DE FECHAMENTO, AJUSTE DE COMPRIMENTO DO PONTO, LUZ PARA VISUALIZAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 1X MAQUINA COSTURA, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1X PEDAL DE CONTROLE, 1X FONTE, 2X BOBINS DE METAIS, 2X CARRETÉIS DE LINHA, 1X PASSADOR DE LINHA, 2X AGULHA. GARANTIA MINIMO 6 MESES. VOLTAGEM 110V OU BIVOLT.	1.525,00	3.050,00
76	500,00	M²	25462	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M² EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. A ESTRUTURA DO CORPO DO MÓVEL: LATERAIS, TAMPOS E BASES DEVEM POSSUIR ESPESSURA DE 25MM, PORTAS,	1.340,00	670.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PRATELEIRAS E GAVETAS A ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO: FITA DE BORDA DE PVC ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO MÓVEL. FUNDO: MDF 6MM REVESTIDO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DO MÓVEL. QUANDO NECESSÁRIO PÉS EM MDF, DEVEM POSSUIR ESPESSURA DE 25MM. DEVEM ESTAR INCLUSOS NO VALOR DO METRO QUADRADO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS, INCLUINDO FERRAGENS COMO FECHADURAS, DOBRADIÇAS CANECO DE PRESSÃO NIQUELADAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO ZINCADO, PUXADORES INTEGRAIS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO PARA PORTAS E GAVETAS COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, PEZINHO SAPATA U MÍNIMO 15MM, PARAFUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM. O VALOR PROPOSTO DEVERÁ ENVOLVER TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO, TAIS COMO A MEDIÇÃO, PROJETO, CONFEÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INFORMADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE, INCLUINDO O USO DAS PRÓPRIAS FERRAMENTAS.		
77	100,00	M²	25463	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO SEMI-BLACKOUT 100% POLIÉSTER, LÂMINAS DE 89 MM, COM PROTEÇÃO UV. TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM GIRO DE 180° E DESLIZAMENTO SUAVE. ACIONAMENTO POR CORDÃO E CORRENTE (OU MONOCOMANDO), COM PESOS INFERIORES PARA ESTABILIDADE. COM INSTALAÇÃO INCLUSA SENDO EM PAREDE OU TETO COM SUPORTES METÁLICOS OU POLICARBONATO.	255,00	25.500,00
78	100,00	UN	25464	MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMPO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, USO INTERNO E EXTERNO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE À UV, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,00 M, ALTURA PADRÃO PARA USO ADULTO, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 30 KG.	253,65	25.365,00
79	225,00	UN	25465	MESA QUADRADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMPO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, USO INTERNO E EXTERNO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE À UV, COM TAMANHO MÍNIMO DE 70X70 CM, ALTURA PADRÃO PARA USO ADULTO, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 30 KG. (SERÃO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS, PORÉM NÃO INFERIORES A 70X70, A COR SERÁ DEFINIDA OPORTUNAMENTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)	193,99	43.647,75
80	2,00	UN	25466	MÁQUINA DE COSTURA DE ALTA VELOCIDADE (1100 PONTOS POR MINUTO), FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA COM FIO. COM 23 PONTOS DE COSTURA INCORPORADOS. COMPRIMENTO E LARGURA DE PONTO AJUSTÁVEIS. CASA DE BOTÃO AUTOMÁTICA. CORTADOR DE LINHA. BRAÇO LIVRE. ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NA ÁREA DE COSTURA. BASE E ESTRUTURA INTERNA EM METAL. MEDIDAS 24,5P X 48L X38A. 6,4KG.	1.640,87	3.281,74
81	290,00	M²	25467	GRANITO SOB MEDIDA POR M² (METRO QUADRADO). GRANITO LISO, NÃO POROSO, COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO BIPOLIDO E ARREDONDADO CASO NECESSÁRIO. FORNECIDO EM TONS CLAROS OU ESCUROS, COMO POR EXEMPLO: BRANCO DALLAS, AMARELO ORNAMENTAL, VERDE PÉROLA, MARROM CAFÉ BAHIA, CINZA CORUMBÁ OU PRETO SÃO GABRIEL. COR A SER DEFINIDA NA CONTRATAÇÃO. TODOS OS INSUMOS (ADESIVOS, COLAS, MASSAS, ETC) E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS A FIXAÇÃO DO GRANITO (SUPORTES, MÃO-FRANCESAS, PÉS, ESTRUTURAS METÁLICAS, FERRAGENS, PARAFUSOS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFEÇÃO DOS GRANITOS. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLOBAL TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS DE MEDIÇÃO, PROJETO, CONFEÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE. É OBRIGATÓRIA, POR PARTE DA	524,50	152.105,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CONTRATADA, A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DOS GRANITOS EXECUTADOS, CONTENDO AS RESPECTIVAS MEDIDAS LINEARES E A METRAGEM QUADRADA TOTAL (M²) DE CADA ITEM INDIVIDUAL. ESSAS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR NOS DOCUMENTOS FINAIS DE ENTREGA, COM VISTAS A SUBSIDIAR O SETOR DE PATRIMÔNIO NA CORRETA INCORPORAÇÃO DOS BENS AO ACERVO MUNICIPAL. MEDIÇÃO: NOS LOCAIS ONDE SE FIZER NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE GRANITOS E CUBAS, ASSIM QUE TERMINADA A INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS, A SECRETARIA SOLICITANTE ENTRARÁ EM CONTATO COM A CONTRATADA QUE TERÁ ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ESTAR EFETUANDO A MEDIÇÃO. NESSE PROCESSO SERÁ DEFINIDO A COR DO GRANITO, O TIPO DE ACABAMENTO, O MODELO DE CUBA E DEMAIS DETALHES PERTINENTES. ASSIM QUE DEFINIDO TODOS DETALHES, A SECRETARIA SOLICITANTE ESTARÁ EMITINDO A ORDEM DE COMPRA/EMPENHO COM BASE NAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS. CONFECÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO: O PRAZO MÁXIMO PARA AS ETAPAS CONFECÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS GRANITOS SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/EMPENHO.		
82	1,00	UN	25468	BEBEDOURO DE ÁGUA DE BANCADA PARA GARRAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO BIVOLT E CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 0,8 L/H, MANTENDO A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 7°C E 10°C. REFRIGERAÇÃO POR PLACA ELETRÔNICA (SISTEMA SILENCIOSO). O MODO DE OPERAÇÃO CONSISTE EM 2 (DUAS) SAÍDAS DE ÁGUA EMBUTIDAS NO PAINEL, COM ACIONAMENTO MECÂNICO VIA BOTÕES TIPO PUSH-BUTTON, AS SAÍDAS DE ÁGUA COM OPÇÃO PARA ÁGUA NATURAL OU GELADA, COM SISTEMA DE LED INDICANDO FUNCIONAMENTO, (SEM TORNEIRA EXTERNA). O SISTEMA DE ABASTECIMENTO É COMPATÍVEL COM GALÕES DE 10 A 20 LITROS, POSSUINDO RESERVATÓRIO INTERNO PARA ÁGUA GELADA COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 LITRO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU POLIPROPILENO). O PRODUTO INCLUI BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. (COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO).	950,00	950,00
83	7,00	UN	25479	SUPOORTE PARA MONITOR MDF - DUPLO. MODELO: SUPOORTE ERGÔNOMICO ESCRITÓRIO PARA MONITOR. COMPRIMENTO: 33CM. PROFUNDIDADE: 20,5CM. ALTURA: 14CM. MATERIAL: MDF. (COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO)	95,50	668,50
84	100,00	UN	24071	MESA COM TAMPO DE MDF BRANCO POLIDO 15MM COM BASE AÇO CARBONO TUBO 30X50, 2,75 COMPRIMENTO X 0,60 LARGURA E 0,70 DE ALTURA.	1.124,83	112.483,00
85	200,00	UN	24072	BANCOS COM BASE AÇO CARBONO TUBO 30X50 E TAMPO EM MDF BRANCO POLIDO 15MM, 2,75 DE COMPRIMENTO, 0,30 DE LARGURA POR 0,40 DE ALTURA.	674,00	134.800,00
86	5,00	UN	25158	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 À 20KG, 110V OU 220V, CORES DIVERSAS.	829,99	4.149,95
87	10,00	UN	25470	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE GRAVES E AGUDOS EM FAIXA AUDÍVEL (APROXIMADAMENTE 60 HZ A 20 KHZ), NÍVEL DE PRESSÃO SONORA ADEQUADO PARA SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES DE MÉDIO PORTE, GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ALTO-FALANTE DE GRAVES DE APROXIMADAMENTE 15 POLEGADAS E DRIVER DE ALTAS FREQUÊNCIAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V 50/60 HZ), COM SUPOORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ INCLUIR INSTALAÇÃO COMPLETA E FUNCIONAL, COM TODOS OS CABOS DE ÁUDIO E ENERGIA NECESSÁRIOS.	1.152,50	11.525,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

88	1,00	UN	25471	MICROFONE SEM FIO DUPLO, ADEQUADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES E SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM VOZ (APROXIMADAMENTE 80 HZ A 14 KHZ), PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO ESTÁVEL COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE ANTENA DUPLA, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM INDICAÇÃO VISUAL DE FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM BASE DE CARREGAMENTO INCLUSA, E FORNECIMENTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO CABOS DE ÁUDIO E ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	660,66	660,66
89	1,00	UN	25472	MESA DE SOM ANALÓGICA COM NO MÍNIMO 8 CANAIS, ADEQUADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS E AMBIENTES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COM EQUALIZAÇÃO INTEGRADA, NO MÍNIMO 2 CANAIS ESTÉREO, MÚLTIPLAS SAÍDAS AUXILIARES, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM FONTES EXTERNAS DE ÁUDIO, INCLUINDO CONEXÃO SEM FIO, E INTERFACES PARA ENTRADA E SAÍDA DE SINAL DE ÁUDIO. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE EFEITOS INTEGRADOS PARA TRATAMENTO DE ÁUDIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM A FAIXA AUDÍVEL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V 50/60 HZ) E CONSTRUÇÃO ROBUSTA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO.	2.277,50	2.277,50
90	1,00	UN	25473	MICROFONE COM FIO, ADEQUADO PARA USO EM SONORIZAÇÃO DE VOZ, COM PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM A FAIXA AUDÍVEL DA VOZ HUMANA, CORPO RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO E FORNECIMENTO COM CABO PARA CONEXÃO EM SISTEMAS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS.	200,00	200,00
91	10,00	UN	25474	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DE LONGO ALCANCE, ADEQUADO PARA COMUNICAÇÃO EM AMBIENTES ABERTOS E ÁREAS EXTENSAS, COM ALCANCE MÍNIMO COMPATÍVEL COM USO OPERACIONAL, OPERAÇÃO EM BANDAS VHF E UHF, RESISTÊNCIA A RESPINGOS DE ÁGUA E POEIRA (MÍNIMO IP54 OU EQUIVALENTE), FUNÇÃO DE COMUNICAÇÃO POR VOZ ATIVADA (VIVA-VOZ), ALERTA DE EMERGÊNCIA, LANTERNA INTEGRADA E BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO. DEVERÁ POSSUIR CARREGAMENTO POR CONEXÃO USB TIPO C OU EQUIVALENTE, RECURSOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DE COMUNICAÇÃO, MEMÓRIA PARA MÚLTIPLOS CANAIS E CERTIFICAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	565,50	5.655,00
92	1,00	UN	25475	COOKTOP 5 BOCAS A GÁS, MESA DE VIDRO, TRIPLA CHAMA, BIVOLT, SUPERAUTOMÁTICO, TREMPE EM FERRO FUNDIDO.	899,00	899,00
93	1,00	UN	25476	MICRO-ONDAS 34 L, VOLTAGEM 220 V, INSTALAÇÃO BANCADA, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS A 30 L 53,9 P 42 CM.	929,99	929,99
94	1,00	UN	25477	FORNO ELÉTRICO 44 L, COR BRANCA, COM DOURADOR, VOLTAGEM 220 V, INTERIOR ANTIADERENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS A 37 L 57,5 P 52 CM.	906,85	906,85
95	15,00	UN	25478	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU QUENTE E FRIO. TIPO: SPLIT. MODELO: SPLIT INVERTER. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU. FUNÇÃO: QUENTE E FRIO. TENSÃO: 110/220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, SELO PROCEL	5.900,00	88.500,00
96	10,00	UN	23463	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 230L LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B", CERTIFICAÇÃO INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 169X67X59,3CM (AXLXP) TOLERÂNCIA: +/- 10%, GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS, PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM	3.870,00	38.700,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES, GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA, FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE, PÉS COM RODÍZIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
97	10,00	UN	24241	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA MATERIAL CORPO AÇO, DO TACHO EM INOX, CAPACIDADE 12L, POTÊNCIA MÍNIMA: 1/2CV, CARACTERÍSTICAS: COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 120 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT.	3.695,90	36.959,00
98	5,00	UN	25547	CAIXA ACÚSTICA ATIVA SUBWOOFER 18 MÍNIMO 600W RMS - SUBWOOFER ATIVO (AMPLIFICAÇÃO INTERNA) . ALTO-FALANTE COM DIÂMETRO NOMINAL DO WOOFER: 18 POLEGADAS, BOBINA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 75 MM E CONJUNTO MAGNÉTICO MÍNIMO DE 90 OZ. DESEMPENHO ACÚSTICO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ A 200 HZ (3 DB), SENSIBILIDADE: MÍNIMO 96,5 DB (1W/1M), NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): MÍNIMO 126 DB, E IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS. AMPLIFICADOR INTERNO CLASSE D, POTÊNCIA CONTÍNUA (RMS) MÍNIMA 600 W RMS, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA 1.200 W, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMO 0,1%. PROCESSADOR DIGITAL DE SINAL (DSP) INTEGRADO, FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM: 48 KHZ, CONVERSÃO: 24 BITS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA CONTRA VARIAÇÕES ELÉTRICAS E OPERACIONAIS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO: SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, CORRENTE CONTÍNUA (DC), SOBRETENSAO, SUBTENSÃO E PARTIDA SUAVE (SOFT START). PESO MÁXIMO: 40 KG. DIMENSÕES MÁXIMAS DO PRODUTO (A X L X P): 540 X 650 X 610 MM. DIMENSÕES MÁXIMAS DA EMBALAGEM (A X L X P): 720 X 610 X 685 MM. EQUIPAMENTO NOVO. DEVERÁ SER FORNECIDO CABOS DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. BIVOLT	1.903,33	9.516,65
99	4,00	UN	25548	CAIXA ACÚSTICA ATIVA 15 POTÊNCIA MÍNIMA 300 W RMS - CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 1 POLEGADA. POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 300 W RMS, COM COMPRESSOR/LIMITER INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 ENTRADA PARA MICROFONE (P10), 01 ENTRADA LINE IN (P10) E 01 ENTRADA AUXILIAR RCA ESTÉREO, TODAS COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE, ALÉM DE MEDIA PLAYER INTEGRADO. EQUALIZADOR DE, NO MÍNIMO, 3 VIAS. 01 SAÍDA RCA LINE OUT ESTÉREO; 01 SAÍDA SPEAKON (SPEAKER OUT). BIVOLT. DIMENSÕES MÁXIMAS EMBALADO (A X L X P): 635 X 445 X 407 MM. PESO MÁXIMO EMBALADO: 18,4 KG. ENCAIXE PARA PEDESTAL PADRÃO 35 MM E POSSIBILIDADE DE USO COMO MONITOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.800,00	7.200,00
100	5,00	UN	25549	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA 15 POTÊNCIA MÍNIMA 160 W RMS - CAIXA ACÚSTICA PASSIVA COM RADIADOR FRONTAL BASSREFLEX, TIPO 2 VIAS (DRIVER/WOOFER), CONSTRUÍDA EM MADEIRA. ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA FREQUÊNCIA DE GRAVES E DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1 POLEGADA EM TITÂNIO PARA FREQUÊNCIA DE MÉDIOS, COM COBERTURA NOMINAL DE 45° H X 45° V. FREQUÊNCIA DE CORTE MÍNIMA DE 4 KHZ (6 DB/OCT). IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 8 OHMS. CORNETA BI-RADIAL INTEGRADA. CONECTOR DE SAÍDA PADRÃO SPEAKON. PARTE INFERIOR DO GABINETE COM BASE EM PÉS DE BORRACHA; PARTE SUPERIOR COM	1.362,28	6.811,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ALÇA PARA TRANSPORTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 W RMS EM 8 OHMS. DIMENSÕES MÁXIMAS EMBALADO (A X L X P): 63,5 X 44,5 X 40,7 CM. PESO MÁXIMO EMBALADO: 15,6 KG.		
101	5,00	UN	25550	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO - SISTEMA MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO, COMPOSTO POR RECEPTOR E DOIS TRANSMISORES MANUAIS. RECEPTOR COM ANTENAS ARTICULÁVEIS, SINTONIA POR CÓDIGO ID, 20 FREQUÊNCIAS POR CANAL, DISPLAY LED COM INFORMAÇÕES DE ÁUDIO, CANAL E FREQUÊNCIA, SAÍDAS XLR E P10 COM CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, CONECTORES USB PARA RECARGA, FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF 470 694 MHZ, RESPOSTA DE 40 HZ A 20 KHZ, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO >98 DB, SENSIBILIDADE >5 DBM, FONTE BIVOLT 100 240 V AC COM SAÍDA 12 V DC 2 A. TRANSMISORES MANUAIS COM CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO CARDIOIDE, DISPLAY DE CANAL, FREQUÊNCIA E NÍVEL DE BATERIA, TROCA DE FREQUÊNCIA POR BOTÃO, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO MÉDIA 40 M (SEM OBSTÁCULOS), ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA RECARREGÁVEL USB OU 2 PILHAS AA, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO >10 DBM, MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA 600 OHMS. ITENS INCLUSOS MÍNIMOS: 01 CABO P10 X P10, 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 02 ADAPTADORES PARA PILHAS AA, 01 CASE PLÁSTICO, 01 FONTE CHAVEADA 12 V X 2 A, 01 MANUAL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	900,00	4.500,00
102	1,00	UN	25551	CAIXA EXPOSITORA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR COM PORTA LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 2000X2200X800 MM COM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI E VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM, VIDRO 3MM DE ESPESSURA.	6.194,50	6.194,50
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$ 3.046.621,06	

(Três milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos).

Conforme Requisição de Necessidades nº 136/2026 do LC

2. Justificativa:

2.1. A presente demanda tem por finalidade suprir necessidades operacionais, administrativas e estruturais, mediante a aquisição de bens permanentes e de consumo destinados ao adequado funcionamento das unidades vinculadas.

2.2. A aquisição dos referidos bens contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, proporcionando ambientes mais funcionais e confortáveis tanto para servidores quanto para usuários. Móveis e equipamentos adequados permitem maior produtividade, conforto e bem-estar, enquanto soluções modernas e eficientes reduzem problemas operacionais, agilizam processos e permitem diagnósticos e atendimentos mais precisos em áreas técnicas e de saúde. Além disso, a presença de equipamentos de qualidade favorece a racionalização de recursos, minimizando a necessidade de manutenções frequentes e substituições prematuras, gerando economia de longo prazo e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

2.3. A disponibilização de recursos adequados também fortalece a capacidade de resposta da Administração diante de demandas emergenciais ou aumento súbito do volume de atendimentos, garantindo continuidade, regularidade e eficiência nas ações institucionais. A estruturação apropriada dos ambientes impacta diretamente na experiência dos cidadãos, reduzindo tempos de espera, facilitando o atendimento e oferecendo condições mais dignas e seguras para a prestação de serviços públicos. Ao mesmo tempo, contribui para o desenvolvimento e modernização contínua da infraestrutura, alinhando-se às políticas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

institucionais de melhoria constante e à busca por padrões mais elevados de qualidade, segurança e funcionalidade.

2.4. A medida visa promover a manutenção da rotina interna, a organização dos espaços e a eficiência na execução das atividades, garantindo suporte adequado às equipes de trabalho e qualidade no atendimento à população, a iniciativa constitui providência administrativa necessária, proporcional e suficiente para atender à demanda identificada, assegurando condições estruturais compatíveis com as atribuições institucionais e promovendo eficiência, economicidade e melhor experiência para usuários e servidores.

3. Justificativa para adoção do sistema de registro de preços:

3.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 8.266/2023. O SRP constitui instrumento de planejamento e gestão que possibilita à Administração Pública a contratação futura de bens e serviços de forma mais célere, eficiente e econômica, sem a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios, garantindo a observância do princípio da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021).

3.3. A utilização do SRP é especialmente recomendada em situações em que:

- a) Exista previsão de demandas incertas ou variáveis, não sendo possível dimensionar com precisão, no momento da licitação, as quantidades efetivamente necessárias;
- b) Seja mais vantajosa a aquisição parcelada ao longo do tempo, com entregas ou execuções fracionadas;
- c) Haja necessidade de garantir preços previamente registrados, preservando a economicidade e assegurando maior flexibilidade administrativa;
- d) Se pretenda atender a diversos órgãos ou unidades administrativas, respeitando o planejamento.

3.4. Sob a ótica principiológica, o uso do SRP concretiza a economicidade, eficiência, planejamento, transparência e motivação (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021), além de dar cumprimento ao princípio da finalidade, uma vez que o presente visa atender demandas que não se esgotam em uma contratação única.

3.5. O Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradas vezes sobre o tema, destacando a necessidade de observância da finalidade própria do SRP. No Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, por exemplo, ao analisar pedido de reexame, o Tribunal assentou que:

“A contratação, da forma como foi feita, exaurindo os quantitativos registrados na primeira contratação, desvirtuou o sistema de registro de preços.”

3.6. Assim, o TCU reforçou que a utilização do SRP em hipóteses de contratação única, sem fracionamento ou imprevisibilidade da demanda, contraria os princípios da razoabilidade e da finalidade, razão pela qual deve ser evitada.

3.7. Portanto, no presente caso, considera-se como melhor opção para a resolução da problemática, a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, pois se trata de objeto que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não se esgota em uma contratação isolada, estando sujeito a variações de demanda e à necessidade de aquisições ou contratações futuras, características que se enquadram no desenho legal e jurisprudencial. Dessa forma, assegura-se maior racionalidade administrativa, melhor aproveitamento de recursos públicos e observância estrita dos preceitos legais e constitucionais que regem a Administração Pública.

4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

4.1. Não existe previsão para o objeto deste no Plano de Contratações Anual, todavia o mesmo está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município não havendo impedimento de contratar conforme Decreto 8.266/2023, alterado pelo Decreto 8.410/2024:

“Art. 221-C. “Poderão ocorrer licitações para contratação de itens que não estejam registrados no Plano de Contratações Anual - PCA desde que atendidos os requisitos de interesse público e conveniência.”

5. Avaliação do custo:

5.1. O custo total máximo do presente objeto é de **R\$ 3.046.621,06 (três milhões, quarenta e seis mil, seiscientos e vinte e um reais e seis centavos)**, conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo.

5.2. Houve diversificação da base de pesquisa, conforme Decreto Municipal 8.266/2023, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

5.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

5.4. Foram empregados preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5.5. Para a obtenção do preço estimado deste processo, mostrou-se mais vantajoso a contratação pela **MEDIANA**.

5.6. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuáveis.

6. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

6.1. **Da modalidade:** Pregão.

6.2. **Critério de julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21.

7. Licitação para ampla concorrência:

7.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.1.1. Não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, pois conforme previsto no Art. 49, inciso II, da mesma, não há obrigatoriedade quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7.1.2. O parcelamento do objeto em itens amplia a competitividade ao permitir a participação de fornecedores especializados em seus respectivos segmentos, possibilitando que concorram apenas nos itens compatíveis com sua área de atuação; caso a licitação fosse realizada em lote único, haveria restrição à concorrência, pois poucas, ou nenhuma empresa teria condição de atender todos os segmentos envolvidos.

7.1.3. A realização da licitação por item promove maior economicidade, pois estimula a concorrência, permite que empresas especializadas apresentem propostas mais competitivas em seus respectivos segmentos e evita a formação de sobrepreço decorrente da necessidade de um único fornecedor subcontratar terceiros para fornecer itens fora de sua área de atuação, contribuindo, assim, para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

7.1.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é recomendável sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar melhores resultados à Administração Pública; no presente caso, o parcelamento mostra-se plenamente adequado, uma vez que os itens são independentes entre si, não há prejuízo técnico à execução e tampouco perda de escala que comprometa a economicidade da contratação.

8. Modelo de execução do objeto:

8.1. Rotinas, execução/entrega:

8.1.1. Para cada solicitação, será emitida uma Requisição para Pedido de Empenho, o qual deverá estar assinada pelo Secretário (a) responsável e conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Dados essenciais como: nº da Requisição, dados de identificação do processo e fornecedor, dotação orçamentária, local de entrega e/ou execução, descrição dos produtos e/ou serviços, quantidades e valores.

8.1.2. A Detentora deverá realizar a entrega e/ou execução dos serviços em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Execução de Serviços e/ou Autorização de Compras, em local a ser determinado pela secretaria solicitante, sendo que ficará a cargo da Detentora todos os custos operacionais.

8.1.3. O prazo de entrega e/ou execução dos serviços poderá ser prorrogado desde que autorizado pelo Contratante. Os itens 81 (Granito) e 76 (Móveis Planejados) possuem cronograma de execução/entrega específico, conforme item 8.2.4. e 8.3.2.

8.1.4. Não serão aceitos produtos e/ou serviços em condições diferentes das solicitadas.

8.1.5. A entrega e/ou execução deverá ser realizada apenas em dias úteis, durante o horário de expediente, em caso de necessidade de laboração fora do horário, este deverá ser comunicado com antecedência ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

8.2. **MOVEIS PLANEJADOS:** A contratada deverá realizar visita técnica ao local para medição



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

detalhada e validação do projeto dos móveis planejados. Esta etapa deverá ser concluída no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação da detentora, garantindo que todas as dimensões e características do espaço estejam corretas antes do início do projeto.

8.2.1. Após a medição, a contratada apresentará o layout detalhado dos móveis no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contemplando disposição, dimensões, cores, acabamentos e materiais. O projeto deverá ser submetido para aprovação da detentora, permitindo eventuais ajustes e confirmações antes do início da fabricação.

8.2.2. A contratada será responsável pela fabricação sob medida dos móveis planejados, incluindo transporte, montagem e instalação no local definido pela detentora. Todos os processos deverão observar padrões de qualidade, segurança e acabamento previamente aprovados, garantindo a funcionalidade e estética dos móveis.

8.2.3. Os móveis planejados deverão contar com garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo manutenção, substituição de peças ou reparos necessários. A contratada deverá fornecer instruções claras sobre condições de uso e manutenção, assegurando que os padrões de durabilidade sejam mantidos.

8.2.4. Todo o processo, desde a medição até a instalação final dos móveis planejados, ficará sob responsabilidade da detentora em termos de coordenação e acompanhamento, devendo ser concluído no prazo máximo de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da convocação da contratada para início dos trabalhos.

8.3. **GRANITO:** Nos locais onde será realizada a instalação dos granitos e cubas a contratada, que terá até 24 (vinte e quatro) horas para realizar a medição detalhada do espaço. A cor do granito, o tipo de acabamento, o modelo de cuba e demais detalhes pertinentes, serão definidos em conjunto com a contratante.

8.3.1. A contratada será responsável pela fabricação sob medida, transporte, entrega e instalação dos granitos nos locais previamente informados pela secretaria requisitante.

8.3.2. O prazo máximo para a execução de todas estas etapas será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra/empenho. Todos os processos deverão obedecer aos padrões de qualidade, segurança e acabamento previamente aprovados, garantindo funcionalidade, estética e durabilidade dos granitos.

8.3.3. Os granitos fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

8.4. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

8.4.1. Para os itens cuja própria descrição não contemple o prazo de garantia, o prazo mínimo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. Do recebimento do objeto:

9.1. O objeto deste processo será recebido conforme Decreto Municipal 8.266/2023, conforme a seguir:

9.2. **Para prestação de serviços:**

9.2.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no instrumento contratual.

9.2.2. **Definitivamente**, pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3. Para fornecimento de bens e/ou material de consumo:

9.3.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado quando necessário e consistirá na mera verificação da quantidade requisitada, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

9.3.2. **Definitivamente**, pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei e Edital deste processo.

9.5. Salvo disposição em contrário constante no edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta da Detentora.

10. Obrigações do contratante:

10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.

10.2. Conferir através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o solicitado e o entregue/executado, solicitar a reposição ou correção imediata.

10.3. Notificar através do gestor responsável, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

10.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

10.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, visando o preenchimento do termo detalhado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. A fiscalização que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.

10.9. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

11. Obrigações da Detentora:

11.1. A detentora deve respeitar todas as obrigações constantes neste processo e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 11.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei 14.133/21, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 11.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e/ou execução do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 11.4. Todas as eventuais despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do presente objeto, correrão por conta exclusiva da Detentora.
- 11.5. Cabe a Detentora certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 11.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 11.7. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto e/ou serviço, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei 14.133/21.
- 11.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 11.9. A Detentora deverá cumprir com as normas de proteção do trabalho vigentes, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
- 11.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 11.11. A Detentora não deverá submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.
- 11.12. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 11.13. A Detentora não deverá submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.
- 11.14. A Detentora deverá realizar a recepção e o tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.
- 11.15. A Detentora terá responsabilidade solidária por atos e omissões de eventual empresa subdetentora que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.
- 11.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 11.17. Todos os casos atípicos não mencionados, deverão ser apresentados ao Gestor (es) e/ou Fiscal (ais) da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.
- 11.18. **Das obrigações específicas relativas a critérios de sustentabilidade:**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.18.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

11.18.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

11.18.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

11.18.4. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

11.18.5. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

11.18.6. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

11.18.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

11.18.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

11.18.9. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

11.18.10. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

11.18.11. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

11.18.12. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

11.18.13. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

11.18.14. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12. Das amostras:

12.1. É facultado a Administração, durante a fase de julgamento e em relação ao licitante provisoriamente vencedor, solicitar amostras dos itens deste processo conforme § 3º do art. 17 da Lei 14.133/21, de modo a comprovar sua compatibilidade às especificações definidas neste, a análise terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

12.2. Sempre que solicitadas, as amostras deverão ser entregues no endereço indicado no ato da convocação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

12.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada via sistema pelo interessado, antes de findo o prazo e desde que aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.

12.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste.

12.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, inclusive manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

12.10. Caso seja solicitado amostra será gravada em áudio e vídeo, visando garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. A gravação será realizada no momento da análise, e o registro será incorporado ao processo eletrônico do certame, disponibilizado através de link de acesso.

13. Dos documentos de habilitação:

13.1. Registro do Produto na ANVISA ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo, para os itens: 5, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.

14. Da subcontratação:

14.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizado pela administração, ficando a sub Detentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

14.2. Em caso de autorização, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no instrumento contratual e Edital.

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16. Dotação orçamentária:

16.1. Conforme indicação/parecer contábil.

17. Forma de pagamento:

17.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação de cópia dos termos de recebimento provisório e definitivo, juntamente com a respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, as quais não devem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo respectivo fiscal e/ou gestor da solicitação.

17.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

17.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

17.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

18. Alterações contratuais:

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. Da nulidade:

19.1. As nulidades que eventualmente venham a ocorrer em relação ao presente observarão a disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. Das hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados:

20.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Contratante quando:

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.

20.1.2. Não entregar/executar o (s) produto (s) e/ou serviço (s) no prazo estabelecido sem justificativa aceitável.

20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

b) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo Contratante.
- c) Se não houver êxito nas negociações e a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21. Da revisão dos preços - reequilíbrio econômico financeiro:

21.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro.

21.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação.

21.3. Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela Detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.

21.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: [Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida \(1doc.com.br\)](http://Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br)).

21.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários.

21.6. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

21.7. Não ensejam a revisão de preços erros na elaboração da proposta, variações de mercado previsíveis (álea ordinária) ou aumentos de custos ocorridos antes da data de apresentação da proposta, conforme Art. 3º e 5º da IN 001/2026 do Município de Coronel Vivida.

22. Do reajuste:

22.1. Os preços poderão sofrer reajuste pela variação do **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, apurado pelo IBGE, cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21.

22.2. Fica estabelecido como data do orçamento estimado a data deste termo de referência.

22.3. O reajuste, somente será concedido mediante pedido expresso do fornecedor e desde que autorizado pela administração. Portanto, em caso de reajuste, o percentual será definido na data da formalização da solicitação do aditivo de prorrogação pela administração. A assinatura do termo aditivo de prorrogação sem o pedido anterior ou concomitante de reajuste implicará a renúncia tácita a esse direito, conforme o Art. 7º, parágrafo único, da IN 001/2026 do Município de Coronel Vivida.

22.4. Caso o índice INPC venha a ser extinto ou, por qualquer motivo, deixe de ser divulgado, será adotado, sucessivamente, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo por determinação legal.

22.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23. Da negociação dos preços registrados:

23.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme art. 66 do Decreto 8.266/23.

23.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

23.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme art. 67 do Decreto 8.266/23.

23.5. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

23.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 8.266/23.

24. Das infrações e das sanções administrativas:

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora que:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações descritas no subitem anterior as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” a “g”, do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h” a “l” do subitem anterior, bem como nas alíneas “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “b” deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- d) Multa:
 - d.1) Moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
 - d.2) Compensatória de 25% sobre o valor da parcela inadimplida.

24.3. A aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.

24.4. Todas as sanções previstas na ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

24.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante a detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a detentora, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.10. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.11. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

24.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

24.13. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa nº 26/2022 da SEGES/ME.

25. Das hipóteses de extinção:

25.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

25.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para tal.

25.3. Quando a não conclusão referida no subitem anterior decorrer de culpa da detentora:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

25.4. A ata de registro de preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

25.5. A ata de registro de preços poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata de registro de preços não mais lhe oferece vantagem.

25.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa detentora não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preços.

25.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas

26. Da adesão a ata de registro de preços por órgão não participante:

26.1. O presente processo de Registro de Preços será de uso exclusivo dos órgãos participantes, ficando vedada a adesão por órgãos não participantes. A restrição visa assegurar a adequada gestão da demanda, bem como, a previsibilidade do consumo.

27. Do prazo de vigência:

27.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.2. Em caso de renovação da(s) ata(s) de registro de preços e caso necessário, poderá ocorrer também, a renovação do quantitativo até o limite originalmente registrado, conforme Decreto Municipal nº 8.266/2023.

28. Da conclusão quanto ao modelo de gestão e fiscalização:

28.1. Todas as atividades de gestão e fiscalização citadas alhures deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

28.2. As comunicações entre a Administração e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

28.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o (s) gestor (es) poderá (ão) convocar o representante da Detentora para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, como informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

29. Do (s) gestor (es) e fiscal (ais):

29.1. Compete ao (s) gestor (es) e ao (s) fiscal (ais), exclusivamente em relação as suas solicitações, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

29.2. A Administração indica como gestor (es) deste processo:

29.2.1. O Secretário de Administração e da Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.588/2025.

29.2.2. A Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Grasieli Cerbatto, Decreto Municipal nº 8.579/2025.

29.2.3. A Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 8.581/2025.

29.2.4. A Diretora de Saúde Básica, Jaiana Kevilin Gubert, Decreto Municipal nº 8.580/2025.

29.2.5. O Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 8.583/2025.

29.2.6. A Secretária de Meio Ambiente, Alice Lusco Salvi, Decreto Municipal nº 8.589/2025.

29.2.7. O Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 8.578/2025.

29.2.8. O Secretário de Planejamento Urbano, Douglas Cristian Strapazzon, Decreto Municipal nº 8.574/2025.

29.2.9. O Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 8.649/2025.

29.2.10. A Administração indica como fiscal (ais) deste processo:

29.2.11. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto Municipal nº 8.569/2025.

29.2.12. Da Secretaria de Assistência Social, Elena Stein Andriolo, Decreto Municipal nº 8.658/2025.

29.2.13. Da Secretaria de Saúde, Veridiana Marta Bertoldi Stédile, Matrícula nº 12.785.

29.2.14. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto Municipal nº 8.570/2025.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 29.2.15. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Simone Pellin Cenci, Decreto nº 8.595/2025.
- 29.2.16. Da Secretaria de Meio Ambiente, Etson Rosa, matrícula nº 5.860/1.
- 29.2.17. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Gislaïne De Col, Decreto nº 8.594/2025.
- 29.2.18. Da Secretaria de Planejamento Urbano, Erica Bonassi, Decreto Municipal nº 8.593/2025.
- 29.2.19. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, Matrícula nº 1505-9.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de licitação.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E9D-9430-C64F-3CE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERICA BONASSI (CPF 105.XXX.XXX-38) em 02/04/2026 16:26:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 02/04/2026 16:32:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 02/04/2026 16:41:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON (CPF 041.XXX.XXX-06) em 02/04/2026 16:53:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIDIANA MARTA BERTOLDI STEDILE (CPF 066.XXX.XXX-89) em 03/04/2026 15:04:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS LOPES (CPF 717.XXX.XXX-49) em 06/04/2026 07:47:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDONES ANTÔNIO COLFERAI (CPF 244.XXX.XXX-49) em 06/04/2026 08:05:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALICE LUSCO SALVI (CPF 018.XXX.XXX-63) em 06/04/2026 08:17:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCHY RECH (CPF 914.XXX.XXX-00) em 06/04/2026 08:42:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERONI STRONTZK (CPF 048.XXX.XXX-64) em 06/04/2026 08:49:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS (CPF 036.XXX.XXX-24) em 06/04/2026 09:01:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISLAINE DE COL (CPF 087.XXX.XXX-57) em 06/04/2026 09:11:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



REGINALDO MUXFELDT (CPF 700.XXX.XXX-68) em 06/04/2026 09:17:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELENA STEIN ANDRIOLO (CPF 033.XXX.XXX-88) em 06/04/2026 10:09:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FÁTIMA VOGEL DA SILVA (CPF 757.XXX.XXX-87) em 06/04/2026 10:17:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE PELLIN CENCI (CPF 757.XXX.XXX-06) em 07/04/2026 08:05:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE PELLIN CENCI (CPF 757.XXX.XXX-06) em 07/04/2026 08:05:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE PELLIN CENCI (CPF 757.XXX.XXX-06) em 07/04/2026 08:07:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/3E9D-9430-C64F-3CE4>